

São Mateus/ES, 30 de Outubro de 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

GIRLYS BRUMATTI

Secretária Legislativa da CSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 03/11/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

Nome Vereador

(c/ Assinatura do Vereador ou respectivo Assessor)



INDICAÇÃO VILMAR DO SEAC

O vereador infrafirmado, no uso das suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, **(se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome)** _____ a seguinte providência: **DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS SITUADA NO BAIRRO RIO PRETO, COM A FINALIDADE DE DOAÇÃO À FUNDAÇÃO MARCOPOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE CARÁTER SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES.**

JUSTIFICATIVA:

Indica-se a desapropriação da área de terras localizada no bairro **Rio Preto**, com extensão a ser confirmada em medição (a presente justificativa considera a área informada na demanda), para fins de doação à **Fundação Marcopolo**, entidade sem fins lucrativos que promove ações sociais no campo da educação, cultura, esporte e qualificação profissional.

A destinação do imóvel visa a implantação de equipamentos e programas de caráter social (escola de formação profissional, biblioteca comunitária, cursos e oficinas culturais, espaços esportivos e programas de inclusão social) que atendam prioritariamente crianças, adolescentes, jovens, trabalhadores locais e famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a promoção da educação, geração de trabalho e renda, formação técnica e integração comunitária — finalidades essas compatíveis com o interesse público municipal e com a redução das desigualdades locais. A própria Fundação Marcopolo atua prioritariamente nas áreas de **Educação, Cultura, Esporte** e ações de atendimento emergencial, com foco em crianças e adolescentes e geração de legados tangíveis para as comunidades onde atua.

A Fundação Marcopolo dispõe de histórico institucional e programas voltados à formação e qualificação profissional, bem como iniciativas culturais e esportivas. Recentemente a Marcopolo inaugurou unidade de **Escola de Formação Profissional em São Mateus**, oferecendo cursos técnicos (ex.: montagem de veículos, soldagem, eletricidade e mecânica de veículos), demonstrando capacidade operacional para implementar e gerir ações de capacitação profissional regionais. Essa experiência técnica reduz riscos de insucesso do projeto e aumenta a viabilidade de inserção produtiva dos beneficiários.

A implantação de um polo da Fundação no bairro Rio Preto deve:

- ampliar oportunidades de formação técnica e profissionalização para a população local;
- oferecer atividades culturais e de lazer (biblioteca, oficinas, ateliês) que ampliem o capital cultural e as alternativas de convivência para crianças e jovens;
- fomentar atividades esportivas e de cidadania que contribuam para prevenção da violência e promoção da saúde;
- criar sinergias com empresas locais e com o parque produtivo, facilitando encaminhamentos ao trabalho e à qualificação contínua. A Fundação desenvolve programas como biblioteca-parque, Escola de Criatividade e atividades esportivas que constituem referência para essas ações.

A área a ser indicada pela prefeitura deverá ser avaliada quanto a restrições ambientais, de uso do solo, hidrologia e infraestrutura (acesso, saneamento, drenagem). Recomenda-se que a desapropriação seja condicionada à elaboração prévia de: (a) estudo de impacto ambiental/levantamento socioambiental quando aplicável; (b) projeto urbanístico de ocupação que preserve áreas de interesse ambiental e assegure acessibilidade; e (c) cláusula de reversão caso o projeto social não seja implantado em prazo contratual. Essas medidas garantem conformidade com normas municipais e federais e proteção ao patrimônio ambiental.



A doação deverá prever instrumentos contratuais (termo de doação com cláusulas específicas ou convênio público-privado) que estabeleçam:

- cronograma de implantação das obras e serviços sociais;
- metas de atendimento (nº de beneficiários/ano; perfis prioritários);
- obrigações de manutenção e operação;
- transferência de dados e relatórios periódicos ao município;
- cláusula de reversão automática do imóvel em caso de descumprimento.

A formalização poderá prever também parcerias com secretarias municipais (Educação, Assistência Social, Trabalho) para execução integrada de políticas públicas.

A desapropriação para fins de doação a entidade que promoverá serviços de interesse coletivo encontra amparo quando demonstrado o **interesse público** e a finalidade social e pública da destinação, devendo o procedimento observar a legislação federal e municipal aplicável (avaliação prévia, declaração de utilidade pública/social, avaliação e indenização quando couber, observados os princípios constitucionais). A modalidade exata (por utilidade pública, por interesse social ou outra prevista em lei) deverá ser definida pela Procuradoria Jurídica do Município ao instruir o processo administrativo e a respectiva Lei Municipal de desapropriação. *(A recomendação jurídica detalhada deve ser complementada pela assessoria jurídica do município.)*

Pela capacidade técnica já demonstrada pela Fundação Marcopolo em promover educação, cultura, esportes e formação profissional, e pela existência de iniciativa operacional já instalada em São Mateus (Escola de Formação Profissional), recomenda-se a **aprovação da instrução para desapropriação** da área no bairro Rio Preto, condicionada à elaboração dos estudos técnicos (ambiental e urbanístico), à formalização do termo de doação com metas e cláusulas de reversão/fiscalização, e à respectiva aprovação legislativa municipal. A destinação do imóvel à Fundação Marcopolo tem potencial de entregar benefícios sociais concretos, qualificação profissional e geração de oportunidades para a população local

Assinatura do Vereador ou Assessor



INDICAÇÃO VILMAR DO SEAC

O vereador infrafirmado, no uso das suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, **(se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome)** _____ a seguinte providência: **DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE 34 ALQUEIRES ENTRE OS BAIRROS MORADA DO RIBEIRÃO E SEAC, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL SOCIAL VOLTADO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.**

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a proposta de desapropriação da área de aproximadamente 34 alqueires, localizada entre os bairros Morada do Ribeirão e SEAC, para fins de implantação de um projeto habitacional social voltado a mulheres em situação de vulnerabilidade, com prioridade para mães solas e famílias em condição de extrema necessidade socioeconômica.

A proposta se ampara no interesse público e na função social da propriedade, princípios consagrados no artigo 5º, inciso XXIII, e artigo 182 da Constituição Federal, que estabelecem que a propriedade deve atender à sua função social e que o poder público pode promover desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social.

1. Diagnóstico da Situação Social

O município enfrenta um grave déficit habitacional, especialmente entre famílias chefiadas por mulheres, parcela que representa um dos grupos mais vulneráveis no contexto urbano e rural. Muitas dessas mulheres são mães solas, desempregadas ou em subempregos, enfrentando condições precárias de moradia, sem acesso adequado à infraestrutura básica, segurança e dignidade.

Estudos e levantamentos municipais indicam um aumento expressivo no número de famílias em situação de insegurança habitacional, agravado por fatores como o desemprego, a desestruturação familiar e o alto custo de moradia nas regiões urbanas consolidadas.

2. Finalidade da Desapropriação

A desapropriação da referida área visa a criação de um loteamento social planejado, destinado à doação de lotes a mulheres carentes e mães solas, permitindo o acesso à moradia digna, à autonomia social e econômica, e contribuindo para a redução das desigualdades de gênero e renda.

Além da destinação habitacional, o projeto prevê a implantação de infraestrutura urbana básica (abastecimento de água, energia elétrica, saneamento, vias de acesso e equipamentos comunitários), garantindo que a ocupação ocorra de forma ordenada, sustentável e legal.

3. Interesse Público e Função Social

A medida atende aos princípios constitucionais da justiça social e da dignidade da pessoa humana, além de contribuir diretamente para o cumprimento das metas de desenvolvimento social e urbano sustentável. A utilização da área para fins de habitação popular representa o efetivo cumprimento da função social da propriedade, transformando um espaço atualmente subutilizado em um instrumento de inclusão social e promoção da cidadania.

4. Impactos Esperados

Com a implantação do projeto, espera-se:

- Redução do déficit habitacional entre mulheres em vulnerabilidade;
- Fortalecimento da autonomia e da segurança de mães solas;
- Desenvolvimento urbano equilibrado e socialmente justo;



- Melhoria das condições de vida e da autoestima das beneficiárias;
- Promoção de um modelo de política pública inclusiva e humanizada.

Diante do exposto, a desapropriação da área de 34 alqueires entre os bairros Morada do Ribeirão e SEAC se justifica plenamente por atender a um interesse social urgente e relevante, abrindo possibilidade de criação de 4 mil lotes, com foco na promoção da dignidade humana, igualdade de gênero e redução das vulnerabilidades sociais.

A proposta representa uma ação concreta do poder público em favor da justiça social, do uso racional do solo e da garantia do direito fundamental à moradia, transformando uma área ociosa em um instrumento de reconstrução de vidas e oportunidades.

Assinatura do Vereador ou Assessor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003100330039003A005000

Assinado eletronicamente por **VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA** em **30/10/2025 15:33**

Checksum: **871E3B033448FCA14157F6ADB970F7E57E2A982A0F9E27661214C96C7A966DF8**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003100330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.